

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “JORNALISTA POR UM DIA – 2025”**

### **1. Objeto e Prazo do Concurso Cultural**

1.1 O concurso cultural “**Jornalista por um Dia – 2025**, será promovido pelo Grupo RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A (Jornal Pioneiro), inscrita no CNPJ sob o n.º 92.821.701/0021-53.

1.2 O concurso cultural será realizado na região nordeste do Rio Grande do Sul, assim contemplando as seguintes cidades: André da Rocha, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Ipê, Jaquirana, Montauri, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Picada Café, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Francisco de Paula, São José dos Ausentes, São Jorge, São Marcos, São Vendelino, Serafina Corrêa, União da Serra, Vacaria, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata, no período compreendido entre 24 de março de 2025 a 24 de agosto de 2025 e consistirá na publicação dos 100 (cem) melhores trabalhos jornalísticos, fotografias, charges ou tiras de histórias em quadrinhos sobre temas mobilidade, tecnologia, educação e sustentabilidade.

O aluno também poderá adicionar ao trabalho um vídeo, conforme informações no item 2.5. Dentre os 100 (cem) melhores trabalhos, também ocorrerá o reconhecimento com um troféu dos 03 (três) grandes vencedores, um de cada categoria.

Serão escolhidos os melhores trabalhos dos participantes, divididos nas seguintes categorias e faixas etárias: 1ª categoria: entre 6 a 9 anos; 2ª categoria: entre 10 e 13 anos e 3ª categoria: entre a 14 e 17 anos.

Sendo escolhidos na seguinte divisão: 40 (quarenta) trabalhos na 1ª categoria; 40 (quarenta) trabalhos na 2ª categoria e 20 (vinte) trabalhos na 3ª categoria.

Caso não seja totalizado a quantidade na terceira categoria, será dividido proporcionalmente na 1ª e 2ª categoria.

### **2. Das Condições de Participação**

2.1. Crianças devidamente matriculadas na escola, de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos;

2.2. Período de inscrição será compreendido entre 00:00 horas do dia 24 de março de 2025 às 23h59 do dia 24 de agosto de 2025.

2.3. Os participantes deverão preencher os cupons disponíveis no site [www.pioneiro.com](http://www.pioneiro.com); nas páginas do Pioneiro ou solicitando através do e-mail [foca@pioneiro.com](mailto:foca@pioneiro.com) e formando os seguintes dados: nome completo, endereço, cidade, telefone, e-mail, idade, nome e

série da escola onde está matriculada e encaminhar junto com o trabalho. Não serão aceitos trabalhos sem a devida ficha de inscrição.

2.4. Os trabalhos deverão ser feitos exclusiva e integralmente pelas crianças participantes de acordo com os seguintes critérios:

Textos: Digitados com até 30 linhas;

Fotografias: formato JPEG até 3 MB, devidamente com os créditos de quem fez.

Charges: com tamanho mínimo de 12cm/largura x 9cm/altura; e

Tiras de histórias em quadrinhos: de 2 a 4 quadros.

Desenhos

2.5. O aluno poderá adicionar ao seu trabalho um vídeo, dentro dos temas propostos que são mobilidade, tecnologia, educação e sustentabilidade. O vídeo só será aceito se o aluno encaminhar também um trabalho conforme item 2.4. Não serão aceitos o envio de somente vídeos.

Os vídeos devem ser encaminhados na horizontal (celular deitado), para o e-mail [foca@pioneiro.com](mailto:foca@pioneiro.com). Não serão aceitas outras formas de entregas para o vídeo. O tamanho mínimo é de 720p e vídeos de até 01 (um) minuto. Caso algum vídeo vier excedente a esse tempo, será automaticamente desclassificado. Serão aceitos vídeos – selfies ou gravados, dentro dos temas, em formato de reportagem ou entrevista.

Exposição ou citação de marcas não serão aceitos;

2.6. Os trabalhos, podem ser entregues na sede do Grupo RBS; ou enviados pelo Correio para Grupo RBS, na R. Bento Gonçalves, 1563 - Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95020-412, aos cuidados do setor de eventos; ou enviados para o endereço de e-mail [foca@pioneiro.com](mailto:foca@pioneiro.com) (devidamente acompanhado dos dados solicitados no cupom de inscrição).

2.7. Não terão validade os cupons e trabalhos que, em conjunto, não preencham as condições do concurso cultural estabelecidas neste regulamento, que não estejam adequadas ao tema proposto ou que tenham o cupom preenchido incorretamente, com dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, ou que apresente algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste regulamento.

2.8. Para ser aceito, o trabalho não poderá conter cenas de nudez, violência, gestos obscenos ou contrários à moral e à ética.

2.9. Os participantes serão excluídos automaticamente se os trabalhos fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

3.0. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados do concurso cultural em caso de fraude comprovada ou de apresentação de trabalho que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.10. O autor do trabalho que envolva direitos ou imagens de terceiros deve necessariamente providenciar a cessão dos direitos, inclusive de uso de imagem das

pessoas envolvidas, isentando expressamente a realizadora, patrocinadores e/ou terceiros por quaisquer reclamações extra-judiciais e/ou judiciais decorrentes de ditas imagens.

2.11. Fica ainda autorizada e de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação de imagem do aluno que se inscrever no concurso cultural, ao encaminhar o seu trabalho e ficha de inscrição referente esse concurso cultural de 2025, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

2.12. Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso cultural, ainda, em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de trabalho com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial.

2.13. Em nenhum momento poderão responsabilizar a realizadora por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

2.14. Os trabalhos inscritos que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste concurso cultural poderão ser exibidos em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

2.14. A participação no concurso cultural é gratuita.

### 3. Critérios de escolha

3.1. Os trabalhos serão escolhidos e avaliados por um jornalista contratado do Grupo RBS.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados na escolha dos melhores trabalhos são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto, exatidão, clareza e conclusão; e adequada utilização da língua portuguesa.

3.3. Os vencedores serão comunicados via anúncio a ser publicado no **Pioneiro, 05 e 11 de novembro de 2025.**

### 4. Do reconhecimento

4.1. Os autores dos 100 (cem) melhores trabalhos do concurso, 40 (quarenta) da 1ª e 2ª faixa etária e 20 (vinte) da 3ª faixa etária, terão seu trabalho publicado em um caderno especial que será encartado no Pioneiro a ser veiculado no **dia 13 de novembro de 2025.**

4.2. Os autores dos 3 (três) melhores vídeos do concurso, 01 (um) de cada faixa etária, terão seu vídeo veiculado na RBS TV Caxias, bem como divulgados em uma matéria especial a ser veiculada em Pioneiro em GZH.

4.3 Todos os alunos serão recebidos em uma cerimônia que acontecerá dia 13 de novembro de 2025 às 14h na Sede Recreativa da Fundação Marcopolo em Caxias do Sul. Em caso de alteração da data ou local, os participantes serão comunicados via dados informados no cupom.

4.4. Cada aluno deverá ser acompanhado de pais / responsáveis ou pela escola, não sendo de responsabilidade da realizadora o deslocamento dos alunos para o evento.

## 5. Das Considerações Gerais

5.1. Ao inscrever-se para participar do concurso cultural, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a realizadora e/ou patrocinadores a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação do presente concurso cultural, enfim em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação do concurso, cedendo também à realizadora e patrocinadores todos os direitos autorais por tempo máximo de 1 (um) ano relativos ao trabalho criado, que passará a ser de sua propriedade.

5.1.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da realizadora e/ou patrocinadores.

5.2 A autorização de uso de nome, imagem e som de voz do contemplado, com vistas à divulgação dos resultados deste concurso cultural não implicará em qualquer espécie de ônus à pessoa jurídica promotora ou quaisquer das pessoas jurídicas envolvidas na sua elaboração e operacionalização. O prazo para a utilização da imagem do contemplado é de, no máximo, 01 (um) ano, a contar da data de apuração do concurso cultural.

5.3. Pelo simples ato de inscrição neste concurso cultural, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da realizadora e patrocinadores, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

5.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade, originalidade das imagens e conteúdo, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a realizadora e patrocinadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

5.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a realizadora e/patrocinadores não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso cultural ou da eventual aceitação do prêmio.

5.6. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente concurso cultural, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone: (54) 3218.1282, com equipe de eventos do Pioneiro, ou por e-mail: [foca@pioneiro.com](mailto:foca@pioneiro.com)

5.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão julgadora.

5.8. Estão impedidos de participar do concurso cultural os empregados da Realizadora, seus cônjuges, e filhos, a serem averiguadas através do RH da empresa.

5.9. A participação neste concurso cultural implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.10. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site [www.pioneiro.com](http://www.pioneiro.com)

Caxias do Sul, 19 de março de 2025.

Comissão Organizadora.